



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 132/97.

EMENTA: Declara aptos para Colação de Grau, os  
concluintes do Curso de Graduação de Licenciatura  
Plena em Ciências - Habilitação em Biologia desta  
Universidade, correspondente ao 1º semestre letivo de 1996.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 12/97 da Câmara de Ensino de Graduação deste Conselho, em sua I Reunião Ordinária, realizada no dia 06 de junho de 1997, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.010841/97,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Declarar, em sua área de competência, aptos a Colar Grau, os concluintes abaixo relacionados, do Curso de Graduação de Licenciatura Plena em Ciências - Habilitação em Biologia desta Universidade, correspondente ao 1º semestre letivo de 1996, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082. 010841/97 acima mencionado

01. ALEXANDRE FREDERICO DE ANDRADE FERREIRA
02. BRUNO DE MELO JUNGMANN
03. EDGAR GUIMARÃES BIONE
04. ELIZABETE CRISTINA DE SOUZA CAMPELO
05. GILMAR BESERRA DE FARIAS
06. JOÃO CARLOS FERREIRA DOS PASSOS
07. LEONARDO CESAR DE OLIVEIRA MELO
08. MARCELO MORAES DE OLIVEIRA
09. MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO LUCENA
10. MARIA DE SOCORRO BEZERRA
11. MARIA DO SOCORRO SILVERIO DA SILVA
12. REJANE NUNES BARBOSA
13. RICARDO CARNEIRO DA CUNHA
14. SILVANA FLÁVIA SILVA DE ARAÚJO

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

(CONTINUAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 132/97 DO CEPE).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 12 de junho de 1997.

**PROFº EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO**  
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.